

**ATO EDITAL N°53/2025 - 26/11/2025 – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA
RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, PARA O ANO DE 2026**

O Centro Universitário Metropolitano da Amazônia (UNIFAMAZ), Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.237/2018, de 22/11/2018, publicada no Diário Oficial da União de nº 225, Seção 1, p. 223, de 23/11/2018, torna público o presente **ATO EDITAL N° 53/2025 – 26/11/2025 – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, PARA O ANO DE 2026.**

1 DO OBJETIVO

1.1 A Reitora do Centro Universitário Metropolitano da Amazônia – UNIFAMAZ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em consonância com a Comissão de Residência Médica (COREME) do UNIFAMAZ, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO, para o provimento total de **04 (quatro) vagas** no **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**, autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) sob parecer SISCNRM número 611/2023 aprovada em 28 de setembro de 2023 e pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, de acordo com as normas previstas neste edital com validade para o **primeiro semestre do ano de 2026**, o qual seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	PERÍODO
DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE	26/11/2025
INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	26/11/2025 a 17/12/2025 até às 18 horas
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	22/12/2025
IMPRESSÃO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO	08/01/2026 a 09/01/2026
PROVA TEÓRICA	13/01/2026
GABARITO DA PROVA TEÓRICA	14/01/2026
RECURSOS DA PROVA TEÓRICA	15/01/2026 e 16/01/2026
RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA-PROVA TEÓRICA	19/01/2026
ANÁLISE DO CURRÍCULO	19/01/2026 a 21/01/2026
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	22/01/2026
RECURSOS DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	23/01/2026
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2026	26/01/2026
MATRÍCULA	26/01/2026 a 30/01/2026
INÍCIO DAS ATIVIDADES	02/03/2026

2 DO PROGRAMA E VAGAS OFERECIDAS

2.1 A escolha do Programa de Residência Médica é única e intransferível. O(A) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros, podendo inscrever-se em uma única especialidade/pré-requisito.

2.2 De acordo com a Resolução da CNRM nº 13/82, em seu Art. 1º - “É vedado ao Médico Residente repetir qualquer programa de Residência Médica em especialidade que já tenha concluído anteriormente, em Instituição do mesmo ou qualquer outro Estado”.

ESPECIALIDADE	REQUISITO	NÚMERO
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	ACESSO DIRETO	04(QUATRO)

(QUADRO 1: TOTAL DE VAGAS)

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros atos complementares ao edital principal que forem publicados durante a realização da seleção pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

3.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no site do UNIFAMAZ (www.unifamaz.edu.br).

3.3 O(A) candidato(a) ao inscrever-se, declarará, sob as penas da lei, que concluiu o Curso de Graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação- MEC ou irá concluir-lo até a data da matrícula no Programa pretendido, ou ainda, obteve revalidação de seu Diploma segundo as leis vigentes.

3.4 A inscrição no Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica do UNIFAMAZ será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://portaldoaluno.grupoceuma.com.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=2&f=2ct=22&ps=470#/es/informacoes>, no período de **26 de novembro de 2025 até às 18 horas do dia 17 de dezembro de 2025**. O Site do UNIFAMAZ ficará indisponível para acesso ao link de inscrição a partir das 18 horas do dia 17 de dezembro de 2025.

3.5 O valor da taxa de inscrição é de **R\$500,00** (quinhentos reais).

3.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado via boleto bancário até o dia **17 de dezembro de 2025**. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento da referida taxa e emissão do cartão de inscrição, que deverá ser apresentado no dia da prova teórica. Inscrições cujos comprovantes de pagamento ou agendamento tenham data posterior ao dia **17 de dezembro de 2025** não serão processadas.

3.7 A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá até o dia **22 de dezembro de 2025**, no site do UNIFMAZ (www.unifamaz.edu.br).

3.7.1 O(A) candidato(a) deverá seguir a sequência de procedimentos ali descrita, realizar download ou imprimir o seu CARTÃO DE INSCRIÇÃO para apresentá-lo no dia da prova teórica, juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital. **O(A) candidato(a) que não apresentar o cartão de inscrição e/ou documento de identificação no local e data da prova teórica não poderá realizar a mesma e estará eliminado do processo seletivo.**

3.7.2 Ao confirmar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições constantes deste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

3.8 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados, mesmo que o candidato não compareça às provas.

3.9 O(A) candidato(a) que praticar qualquer irregularidade poderá ter sua inscrição, prova e matrícula anuladas, após instauração de processo administrativo, resguardado seu direito de defesa.

3.10 O(A) candidato(a) com necessidades especiais nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da prova teórica deverá solicitá-lo no ato da inscrição, via sistema e encaminhar e-mail para coreme@famaz.edu.br inf

3.10.1 O laudo médico original, de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), deverá atender às seguintes especificações: a) estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato; b) conter carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico; c) dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID).

3.10.2 Quando se tratar de necessidade especial temporária em razão de atendimento de urgência, o(a) candidato ormando sua necessidade e anexando ao pleito Atestado Médico emitido por especialista.

(a) deverá realizar a sua solicitação para o e-mail coreme@famaz.edu.br, anexando documento comprobatório com laudo médico conforme item 3.10.1.

3.10.3 O(A) candidato(a) portador de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova.

3.10.4 O(A) candidato(a) portador de necessidades especiais que necessitar de adaptações para a realização da prova objetiva deverá indicar precisamente, no Formulário de Inscrição, quais os recursos especiais necessários.

3.10.5 No caso de candidato(a) com necessidades especiais, por se tratar de dados sensíveis informados ao UNIFAMAZ, será necessário o **consentimento específico** do candidato (Apêndice II) para enviar o Atestado Médico para o e-mail coreme@famaz.edu.br nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

3.10.6 A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição via sistema e encaminhar um e-mail para coreme@famaz.edu.br, informando o nome do acompanhante com idade de, no mínimo, 18 (dezoito) anos, e anexar a certidão de nascimento do recém-nascido.

3.10.7 O(A) acompanhante que trata o subitem **3.10.6** que será o responsável pela guarda da criança, ficará em local reservado devidamente identificado e autorizado pela comissão do processo seletivo.

3.10.8 A candidata que não levar acompanhante para o lactante e não observar as normas deste edital, não será autorizada a ingressar no local de prova e, consequente, não realizará a prova.

3.10.9 A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos **exclusivamente** para os candidatos(as) com necessidades especiais e candidatas que terão que amamentar durante o período de realização da prova.

3.10.10 A solicitação de condições especiais será atendida segundo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.11 O(A) candidato(a) brasileiro(a) ou estrangeiro(a) que concluiu o Curso de Graduação em MEDICINA em instituições estrangeiras somente poderão se inscrever no Programa com o diploma devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira, reconhecida pela Legislação vigente e de acordo com as resoluções específicas.

3.12 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deve apresentar também documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, com o acompanhamento de visto de permanência atualizado e com comprovante de proficiência na Língua Portuguesa.

3.13 Serão admitidos pedidos de impugnação deste Edital, em até, no máximo, 02 (dois) dias úteis da sua publicação, acompanhados de justificativa fundamentada e explicativa, devendo a solicitação ser enviada por e-mail coreme@famaz.edu.br e protocolado na Pós-graduação do UNIFAMAZ, localizado no Av. Visconde de Souza Franco, nº 72-Reduto, térreo do bloco 1, endereçada à COREME do UNIFAMAZ.

3.14 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, análise de currículo e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o(a) candidato(a), o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do processo de seleção, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo(a) candidato(a), tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

3.15 A prova teórica para a especialidade prevista neste Edital será realizada em uma única data e o(a) candidato(a) só poderá concorrer para apenas uma vaga.

3.16 O UNIFAMAZ atua em conformidade com a vigente Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709 de 14/08/2018, nos termos de sua **Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais**, disponível no site da instituição em "documentos institucionais" (www.unifamaz.edu.br).

3.17 Os dados pessoais do(a) candidato(a), coletados pelo UNIFAMAZ, tem por finalidade específica e exclusiva para o processo de inscrição do(a) referido(a) candidato(a) para participarem do presente Processo Seletivo, nos termos das normas vigentes de residência médica, da Comissão de Residência Médica (COREME) do UNIFAMAZ e do Regimento Geral do UNIFAMAZ.

3.18 No caso de candidato(a) com necessidades especiais, por se tratar de dados sensíveis, será necessário o consentimento específico do candidato (Apêndice II), conforme disposto no item 3.10.2 e 3.10.5 deste instrumento.

4 DAS INSTRUÇÕES GERAIS

4.1 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, de acordo com a legislação
INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA S.A.
UNIFAMAZ – CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA

Portaria MEC Nº 1.237 | Data do Documento 22/11/2018

CNPJ 37.174.034/0003-74

vigente. A bolsa será disponibilizada por 24 (vinte e quatro) meses para os residentes de Medicina de Família e Comunidade, a contar da data de cadastro do residente no Ministério da Saúde, e estará sujeita aos descontos, retenções tributárias e previdenciárias previstas em lei.

4.2 A Concessão de auxílio moradia obedecerá aos critérios previstos no Regulamento do auxílio moradia para os residentes dos Programas de Residência Médica do UNIFAMAZ nos termos do Decreto nº 12.681/2025

4.3 Poderão ser dispensados atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo ao(a) candidato(a) que o solicitar, nos termos do item 3.10 deste Edital.

4.4. É da total responsabilidade do(a) candidato(a) inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da seleção e matrícula, devendo, para tanto, consultar os Editais e avisos disponibilizados no endereço eletrônico www.unifamaz.edu.br.

4.5. Além da legislação aplicável à Residência Médica, serão obedecidos o Regimento Geral da COREME e o Estatuto do Centro Universitário Metropolitano da Amazônia (UNIFAMAZ).

4.6. Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo, em uma das especialidades e categoria profissional previstas neste Edital, candidato(a) graduado(a) ou que esteja cursando o último semestre do curso de graduação em medicina, desde que possam concluir-lo em data anterior à matrícula, observadas as normas deste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Das etapas do processo seletivo

5.1.1 O Processo Seletivo será composto de 02 (duas) Etapas.

5.1.1.1 A Prova Teórica corresponderá a Primeira Etapa e tem caráter classificatório e eliminatório. Será considerado eliminado do concurso o candidato que não obtiver na Prova Teórica a pontuação mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.

5.1.1.2 A Análise curricular, Segunda Etapa, terá caráter classificatório, de acordo com o instrumento de Avaliação (Apêndice I) deste Edital.

5.1.1.3 Os pesos de cada Etapa serão os que seguem na tabela abaixo:

PRM	PESO DA PROVA TEÓRICA	PESO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	9	1

5.2 DA PROVA TEÓRICA

5.2.1 A PROVA TEÓRICA será aplicada no dia **13 de janeiro de 2026**, no UNIFAMAZ, localizado na Av. Visconde de Souza franco, nº 72, bairro: Reduto, com início às 14 horas e término às 18 horas (horário local). A sala em que o(a) candidato(a) fará a prova estará devidamente informada

no CARTÃO DE INSCRIÇÃO do(a) candidato(a), que será disponibilizado até o dia **09 de janeiro de 2026**.

5.2.1.1 Serão observadas as normas do Protocolo de Biossegurança do Centro Universitário do Metropolitano da Amazônia, que pode ser acessado no site www.unifamaz.edu.br

5.2.2 A PROVA TEÓRICA terá a seguinte composição: 50 (cinquenta) questões valendo 2 (dois) pontos cada uma, sobre conhecimentos gerais em medicina distribuídas pelas 05 (cinco) áreas básicas: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Saúde Coletiva (Medicina Preventiva e Social).

5.2.3 O(A) candidato(a) deverá apresentar-se no local da prova **01 (uma) hora antes do início da mesma, munido obrigatoriamente de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, comprovante de inscrição e documento original de identificação com foto e em boas condições, nos termos da lei.**

5.2.4 A porta de acesso aos locais de realização da prova será aberta às 12:30 horas e fechada às 13:30 horas, estando impedido de ingressar na sala o(a) candidato(a) que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao(a) candidato(a) munido do cartão de inscrição e 01 (um) dos **documentos** abaixo discriminados que deverão ser originais, impresso ou em aplicativos digitais e, apresentar as informações de forma legível: a) Cédula de Identidade (RG); b) Carteira de Identidade fornecida pelo Conselho Regional de Medicina; c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG); d) Quando se tratar de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro, com foto;

5.2.5 Os seguintes documentos de identidade **não serão aceitos** para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.2.6 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.2.7 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, aparelhos de amplificação sonora individual, relógios digitais, notebook, mp3, ipads, airpods, tablets, smartphones, pen drives, receptor, gravador e qualquer outro tipo de aparelho eletrônico que possam comprometer a segurança do processo de seleção), além de alarmes de qualquer espécie. Não será permitido também o uso de boné, chapéu, lenços de cabeça, viseira e óculos escuros. Caso apresente justificativa, medidas administrativas poderão ser tomadas e o(a) candidato(a) poderá realizar a prova.

5.2.8 Recomenda-se que o(a) candidato(a) não leve para o local de prova nenhum dos objetos relacionados no item anterior. Caso o(a) candidato(a) porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-lo e/ou depositá-lo sob a carteira, guardando o objeto vedado.

5.2.9 O descumprimento do disposto nos itens 5.2.6 e 5.2.7 implicará na eliminação do candidato,
INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA S.A.
UNIFAMAZ – CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA



caracterizando-se como tentativa de fraude, bem como será excluído da seleção o(a) candidato(a) que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova.

5.2.10 A duração da PROVA TEÓRICA será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta.

5.2.11 Os 03 (três) últimos candidatos(as) deverão permanecer na sala de realização da PROVA TEÓRICA até que o último deles(as) tenha concluído.

5.2.12 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o comparecimento ao local de prova, no horário estipulado, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta.

5.2.13 As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o(a) candidato(a) assinalar uma única resposta para cada questão. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

5.2.14 O(A) candidato(a) é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

5.2.15 O(A) candidato(a) somente poderá retirar-se da sala de prova após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.

5.2.16 O gabarito da prova teórica será divulgado no dia **14 de janeiro de 2026**, no endereço eletrônico www.unifamaz.edu.br. E o resultado da primeira etapa será divulgado no dia **19 de janeiro de 2026**, no endereço eletrônico www.unifamaz.edu.br.

5.2.17 A Pontuação máxima da prova teórica será de 100 (cem) pontos. A prova será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas valendo 2 (dois) pontos cada questão.

5.3 ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.3.1 Etapa classificatória e corresponderá à segunda etapa do certame.

5.3.2 A etapa de análise de currículo será realizada somente para os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos da prova teórica.

5.3.3 Para a ANÁLISE DO CURRÍCULO, o(a) candidato(a) deverá anexar no momento da inscrição **um único arquivo em formato PDF legível**, na página do Processo Seletivo no site do UNIFAMAZ, contendo **na seguinte ordem**:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópia do diploma frente e verso ou cópia do comprovante de conclusão de curso ou cópia de comprovante de escolaridade (candidatos matriculados e frequentando o último semestre do curso)

**INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA S.A.
UNIFAMAZ – CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA**

Portaria MEC Nº 1.237 | Data do Documento 22/11/2018

CNPJ 37.174.034/0003-74

de graduação);

c) Cópia do diploma de mestrado e/ou doutorado (se o candidato possuir);

d) Curriculum Lattes completo;

e) Documentos comprobatórios do Curriculum Lattes dos últimos 5 anos, anexados na ordem dos itens de avaliação curricular (Apêndice I);

f) Documento comprobatório de Conclusão do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou Mais Médicos (PMM).

5.3.4 O(A) candidato(A) é o único(a) responsável pelo envio do arquivo para análise do currículo. O UNIFAMAZ não se responsabilizará por falhas de ordem técnica ou de Internet no envio do arquivo único em PDF realizado pelo candidato.

5.3.5 Somente serão avaliados e pontuados os CURRÍCULOS apresentados no ato da inscrição, devidamente válidos e comprovados.

5.3.6 O(A) candidato(a) que não anexar seu currículo no ato da inscrição conforme estabelecido neste edital, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.3.7 A pontuação da análise curricular será atribuída de acordo com os itens de Avaliação do Currículo (Apêndice I) deste Edital, tendo a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.3.8 Para a avaliação dos candidatos na ANÁLISE DE CURRÍCULO serão constituídas bancas examinadoras, compostas por docentes do UNIFAMAZ.

5.4 No caso do candidato, que apresentar no ato da inscrição o comprovante de conclusão no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012 ou Programa Mais Médicos (PMM) a partir de 2013, conforme subitem f do item **5.3.3**, terá sua pontuação final acrescida de 10% (dez por cento), calculados sobre a sua pontuação bruta, nos termos da legislação em vigor (Resolução CNRM n.º 2 de 27/08/2015 alterada pela Resolução CNRM nº 35, de 09/01/2018).

5.4.1 Conforme o §5º do art. 9º da Resolução CNRM n.º 35, de 09/01/2018 (Altera a Resolução CNRM nº 2/2015), para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>).

5.4.2 As pontuações adicionais de 10% (dez por cento) do PROVAB ou PMM não são cumulativas.

5.5 O(A) candidato(a) que não obtiver a pontuação adicional prevista no subitem 5.4, terá sua pontuação final igual a sua pontuação bruta.

5.6 O(A) profissional admitido(a) como residente, obedecerá aos Regimentos da CNRM, da COREME/UNIFAMAZ, ao Regimento Geral do UNIFAMAZ e as demais normas institucionais aplicáveis.

6 DOS RECURSOS

6.1 Após a divulgação do gabarito da PROVA TEÓRICA, o(a) candidato(a) terá o prazo de 48 horas para apresentar recursos, devendo ser dirigidos ao INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA S.A. UNIFAMAZ – CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA.

(quarenta e oito) horas para recorrer, utilizando **formulário específico (Apêndice III)** ser protocolado para a COREME do UNIFAMAZ (Tv. Quintino Bocaiúva, 143, bloco 2, bairro: Reduto).

- 6.1.1** Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico não serão analisados.
- 6.1.2** O(A) candidato(a) deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão. Recursos com mais de uma questão não serão analisados. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

6.1.3 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Teórica, **desde que devidamente fundamentados**. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura.

6.1.4 Os recursos da PROVA TEÓRICA, serão apreciados por banca examinadora especialmente designada para esse fim.

6.1.5 Não será admitido pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso, que é irrecorribel.

6.2 Após o resultado da **análise dos currículos**, o candidato terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para recorrer, utilizando **formulário específico (Apêndice IV)** devendo ser protocolado para a COREME do UNIFAMAZ (Av. Quintino Bocaiúva, nº 143, bairro: Reduto).

- 6.2.1** Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico não serão analisados.
- 6.2.2** O(A) candidato(a) deverá utilizar um formulário de recurso para cada tipo de documentação apresentada. Recursos com mais de um tipo de documentação não serão analisados. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados em seu mérito.
- 6.2.3** Serão admitidos recursos relativos as atividades exercidas, número de documentos anexados, pontuação por documento e tipo de documentação apresentada, **desde que devidamente fundamentados**. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento/anexação incompleto, documento fora da ordem exigida, equivocado, em duplicidade ou incorreto.
- 6.2.4** Os recursos da análise dos currículos, serão apreciados por banca examinadora especialmente designada para esse fim.
- 6.2.5** Não será admitido pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso, que é irrecorribel.

7 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

7.1 O resultado final do processo seletivo, com os candidatos aprovados, será divulgado até o dia **26 de janeiro de 2026**, no endereço eletrônico www.unifamaz.edu.br. Não será fornecido resultado por telefone, e-mail ou qualquer outro meio.

7.2 A pontuação final dos candidatos habilitados para o PRM será igual à média ponderada das **INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA S.A.**
UNIFAMAZ – CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA

notas obtidas na prova teórica e na Análise de Currículo, respeitando os pesos indicados no item 5.1.1.3 deste Edital.

7.3 Os candidatos habilitados para o Programa de Residência serão classificados por ordem decrescente de pontuação final.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na pontuação final deste processo seletivo terá preferência o candidato que, na ordem seguinte:

- 1º) Maior pontuação na prova teórica;
- 2º) Maior pontuação na análise de Currículo;
- 3º) Maior idade, com privilégio para o mais velho.

9 DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos classificados na presente seleção, de acordo com o número de vagas, deverão efetuar suas matrículas no período de **26 a 30 de janeiro de 2026, das 8h às 12h e das 13h às 17h**, na Pós-graduação do UNIFAMAZ, Av. Doca de Souza Franco, nº 72, bairro: Reduto, térreo, bloco 1, devendo apresentar a seguinte **documentação em cópia 02 (duas) vias, acompanhada dos originais**:

- I – Requerimento solicitando matrícula à COREME (disponibilizado da coordenação da Pós-graduação, no ato da entrega dos documentos);
- II – Carteira de Identidade e CPF. Se estrangeiro, apresentar a Cédula de Identidade de Estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país;
- III – Comprovante de Residência;
- IV – Certidão de Casamento ou Nascimento;
- V – Diploma de Graduação em MEDICINA (cópia autenticada em Cartório frente e verso). Caso esteja cursando o último ano do curso ou ainda não possua o diploma, deverá apresentar declaração comprobatória, para fins de matrícula, expedida pela Instituição de Ensino de origem, sendo que a data de conclusão do curso de graduação não pode ser superior a data da matrícula; No caso de profissional que tenha concluído o curso de graduação em instituição estrangeira, somente terá deferida sua matrícula no PRM mediante a apresentação do diploma devidamente revalidado por instituição competente e registrado no Conselho Regional de Medicina do Pará.
- VI – Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- VII – 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- VIII – Carteira de Registro no Conselho Regional de Medicina;
- IX – Título de eleitor e comprovante de votação das duas últimas eleições;
- X – Número da conta corrente e agência bancária (sendo exclusivo Santander);
- XII – Comprovante de inscrição no PIS;
- XIII- Caderneta de vacinação atualizada; e
- XIX- Comprovante do seguro contra acidentes pessoais para o período integral da residência;

9.1.1 O não comparecimento no prazo estipulado para a matrícula implicará na perda automática da vaga.

9.1.2 A não apresentação da documentação exigida implicará na perda da vaga.



9.2 Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar por meio de requerimento dirigido à COREME do UNIFAMAZ, conforme o caso, o trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os(As) residentes oficialmente matriculados iniciarão seu programa no dia **02 de março de 2026** e terão direito a: a) bolsa/remuneração conforme a legislação; b) repouso anual de 30 (trinta) dias em data estabelecida pela COREME/UNIFAMAZ.

10.2 O(A) candidato(a) regularmente matriculado que não comparecer ou que não apresentar justificativa no dia **06 de março de 2026, até às 12 horas**, será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

10.3 Será eliminado da seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou, que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados no Regimento Interno da COREME do UNIFAMAZ.

10.4 O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

10.5 Os casos omissos serão analisados pela COREME do UNIFAMAZ e, em última instância, pela CNRM.

10.6 Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais, aditivos ou avisos a serem publicados no site da IES.

10.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

Belém - PA, 26 de novembro de 2025.

Profª Dra. Adriana Letícia dos S. Gorayeb

Reitora - UNIFAMAZ

Mat.: 60036

Prof.(a). Dr(a). Adriana Letícia dos Santos Gorayeb
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos
UNIFAMAZ

APÊNDICE I

CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR/ACESSO DIRETO

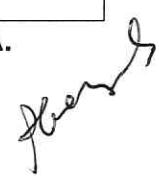
Nome: _____
 Inscrição _____ Data: ____ / ____ / ____
 Especialidade Pretendida: _____
 Nota da Prova Teórica: _____ Nota do Currículo: _____ Nota Final: _____
 Avaliador _____

Nº de ordem	Atividades exercidas	Nº de documento a anexar	Pontuação por documento	Pontuação máxima	Pontuação alcançada	Tipo de documento a apresentar
01	Doutorado Mestrado	1 1	15,0 10,0	15,0 10,0		Diploma
02	Média final do curso de graduação	1	7,0-9,0 9,1-10,0	9,0 10,0		Histórico Escolar do Curso de Graduação
03	Cursos com carga horária igual ou superior a 30 horas na área de formação profissional/ Cursos de suporte de vida(BLS / ACLS / PALS / ATLS)	2 3	5,0 3,0	10,0 9,0		Certificado comprovando a carga horária e frequência com assinatura reconhecida
04	Trabalhos publicados em revistas indexadas da área da saúde, nos últimos 5 anos Trabalhos publicados em revistas não indexadas em anais de congresso, simpósios, encontros e outros, nos últimos 5 anos	2 2	7,0 5,0	14,0 10,0		Cópia do resumo do artigo publicado com referência da revista na qual foi publicada
05	Monitoria Acadêmica em disciplina da grade	1	7,0	7,0		Declaração com papel timbrado da Instituição

INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA S.A.
UNIFAMAZ – CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA

Portaria MEC Nº 1.237 | Data do Documento 22/11/2018

CNPJ 37.174.034/0003-74



	curricular da área de formação					
06	Participação em projetos de iniciação científica, pesquisa e extensão com carga horária mínima de 180hs (por certificado)	2	2,0	4,0		Declaração/certificado com papel timbrado da Instituição
07	Apresentação de trabalhos (resumos) em eventos científicos	2	3,0	6,0		Certificação de apresentação do trabalho/resumo no evento
08	Participação em Teste de Progresso Individual (TPI) na sua instituição de origem.	4	De 2 a 3 TPIs - 2,0 Mais de 4 TPIs -3,0	3,0		Certificado emitido pela instituição promotora
09	Organização ou Participação de atividades comunitárias	1	1,0	1,0		Declaração/certificado com papel timbrado da Instituição

APÊNDICE II

UNIVERSITÁRIO DO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA – UNIFAMAZ
TERMO DE CONSENTIMENTO

O (a) candidato (a) pelo presente instrumento, **CONSENTE**, de forma livre, expressa e específica, na coleta e tratamento dos seus dados pessoais sensíveis, conforme Laudo Médico apresentado para finalidades específicas de inscrição e participação no **PROCESSO SELETIVO DO UNIFAMAZ**, com base na Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e art. 11, I, da Lei nº 13.709 de 14/08/2018.

Belém (PA), ____ de _____ de _____:

Ciente e de acordo: _____
Assinatura do (a) candidato (a)



**APÊNDICE III – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA DECISÃO
RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DA
FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRM-MFC), ETAPA 1 – PROVA TEÓRICA**

Eu, _____ portador do documento de identidade n.º _____, inscrição na seleção PRM/MFC Ata Edital _____, para concorrer a uma vaga no Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade - PRM/MFC, apresento pedido de reconsideração junto à Comissão de Residência Médica do Centro Universitário Metropolitano da Amazônia- COREME/UNIFAMAZ quanto à **PROVA TEÓRICA** no seguinte item:

Questão número: _____

- Gabarito da questão
- Formulação da questão
- Conteúdo da questão

Os argumentos com os quais contesto a questão são:

Para fundamentar, encaminho informações adicionais para corroborar a contestação:

Belém, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em: ____ / ____ / ____.

Por: _____
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

**APÊNDICE IV – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA DECISÃO
RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DA
FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRM-MFC), ETAPA 2 – ANÁLISE DE CURRÍCULOS**

Eu, _____ portador do documento de identidade n.º _____, inscrição na seleção PRM/MFC Ata Edital _____, para concorrer a uma vaga no Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade - PRM/MFC, apresento pedido de reconsideração junto à Comissão de Residência Médica do Centro Universitário Metropolitano da Amazônia-COREME/UNIFAMAZ quanto à **ANÁLISE DE CURRÍCULOS** no seguinte item:

- Análise das atividades exercidas
- Número de documentos apresentados
- Pontuação atribuída por documentos
- Tipo de documentação apresentada

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Belém, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em: ____ / ____ / ____.

Por: _____
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

APÊNDICE II – TERMO DE CONSENTIMENTO

O(a) candidato(a) _____

pelo presente instrumento, **CONSENTE**, de forma livre, expressa e específica, na coleta e tratamento dos seus dados pessoais sensíveis, conforme Laudo Médico apresentado para finalidades específicas de inscrição e participação no **PROCESSO SELETIVO DO UNIFAMAZ**, com base na Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e art. 11, I, da Lei nº 13.709 de 14/08/2018.

Belém (PA), ____ de _____. de _____. .

Ciente e de acordo:

Assinatura do (a) candidato (a)



**APÊNDICE III – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA DECISÃO
RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM
MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRM-MFC), ETAPA 1 – PROVA TEÓRICA**

Eu, _____ portador do documento de identidade n.º _____, inscrição na seleção PRM/MFC Ata Edital _____, para concorrer a uma vaga no Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade - PRM/MFC, apresento pedido de reconsideração junto à Comissão de Residência Médica do Centro Universitário Metropolitano da Amazônia-COREME/UNIFAMAZ quanto à **PROVA TEÓRICA** no seguinte item:

Questão número: _____

- Gabarito da questão
- Formulação da questão
- Conteúdo da questão

Os argumentos com os quais contesto a questão são:

Para fundamentar, encaminho informações adicionais para corroborar a contestação:

Belém, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em: ____ / ____ / ____.

Por: _____
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

**APÊNDICE IV – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA DECISÃO
RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM
MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRM-MFC), ETAPA 2 – ANÁLISE DE
CURRÍCULOS**

Eu, _____ portador do documento de identidade n.º _____, inscrição na seleção PRM/MFC Ata Edital _____, para concorrer a uma vaga no Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade - PRM/MFC, apresento pedido de reconsideração junto à Comissão de Residência Médica do Centro Universitário Metropolitano da Amazônia-COREME/UNIFAMAZ quanto à **ANÁLISE DE CURRÍCULOS** no seguinte item:

- Análise das atividades exercidas
- Número de documentos apresentados
- Pontuação atribuída por documentos
- Tipo de documentação apresentada

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Belém, ____/____/____.

_____ Assinatura do candidato

RECEBIDO em: ____/____/____.

Por: _____
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)